

LEI N° 370 DE 02 DE JUNHO DE 1959.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo até a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dando-se como garantia as cotas previstas no artigo 15, § 4º e artigo 20 da Constituição Federal.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 02 de junho de 1959.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.